



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CRM-MT 21/2023

Designa empregados públicos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para compor a Comissão de Contratação.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em 30 de dezembro de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público Danilo da Silva Martins (matrícula 3054), para exercer a função de Agente de Contratação.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação designado na forma deste artigo será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 2º Designar a empregada pública Sávia Cristina Teixeira de Carvalho (matricula nº 3024) para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Contratação em caráter permanente, sob a presidência da primeira, os empregados públicos:

- I. Janaine Weiler – Matrícula nº 0009;
- II. Saturnino Pereira Marcelo – Matrícula nº 3048;
- III. Gustavo Vinícius Prochnow Martins de Siqueira e Silva – Matrícula nº 3146;



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º. Durante o período que executarem suas atividades os empregados aqui nominados farão jus ao recebimento de gratificação cujo valor será consignado nos autos do Acordo Coletivo, sem incorporação ao salário base do empregado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de julho de 2022.

DRA. LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO
PRESIDENTE